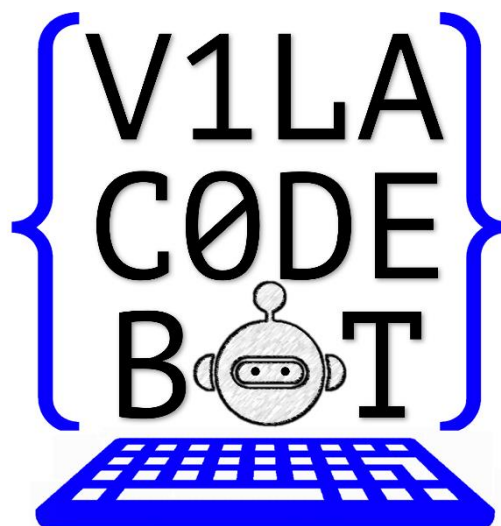




REGIMENTO INTERNO

CLUBE DE PROGRAMAÇÃO, ROBÓTICA E  
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

# VilaCodeBot



14 de fevereiro de 2022

## Introdução

O presente documento tem por finalidade fixar os objetivos, finalidades e diretrizes do Clube de Programação, Robótica e Inteligência Artificial (CPRIA), “VilaCodeBot”, apresentando um conjunto de orientações, no sentido de:

- orientar no estabelecimento de objetivos e a caracterização dos seus membros.
- atribuir direitos, deveres e competências que serão desenvolvidas.
- organizar o processo de admissão, as escolhas dos temas e a sua divulgação.

## Objetivo

A aprendizagem das áreas da tecnologia é, cada vez mais, um fator fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade futura imersa em tecnologia. As áreas CTEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) são áreas em expansão e que merecem uma atenção especial ao longo da formação dos nossos alunos. Assim, pretende-se que o clube seja um projeto interdisciplinar, envolvendo os alunos na conceção, realização e avaliação de projetos, articulando saberes de diferentes áreas disciplinares.

São objetivos:

- Articulação entre os grupos disciplinares de Física e Química, Informática, Educação Tecnológica, Matemática e outros grupos disciplinares que se pretendam envolver;
- Divulgar e promover nos alunos o pensamento científico, motivando-os para o estudo das ciências;
- Fomentar a utilização e aplicação de recursos técnicos, práticas e metodologias científico-tecnológicas no ensino, de modo a desenvolver nos alunos o gosto pela aprendizagem, o espírito crítico e a criatividade;
- Promover a aprendizagem pela experimentação e integração de conhecimentos através da produção de um objeto tecnológico (robô);
- Dinamizar a conceção e o desenvolvimento de novos produtos didáticos interativos para estimular a experimentação, facilitar a compreensão e consolidar conhecimentos;
- Promover as atividades relacionadas com a área da Robótica, Programação e I.A, nomeadamente a participação em festivais de robótica ao nível regional e/ou nacional, junto da comunidade da escola e das escolas da região;
- Levar aos vários níveis de ensino, desde o pré-escolar até ao ensino secundário, atividades relacionadas com este Clube.

## Coordenação do Projeto

No presente ano letivo o Clube é coordenado pelo professor Benjamim do Couto Medeiros (grupo 510 – Física e Química). Ao coordenador do CPRIA recomenda-se a atribuição de componente letiva (no mínimo, 2 tempos letivos) para que possa fazer convenientemente a coordenação do mesmo.

O CPRIA estará aberto à colaboração de todos os docentes e/ou não docentes interessados. Entre os possíveis interessados, destaca-se a colaboração já anunciada dos docentes que seguem no Anexo II.

Aos docentes supramencionados e identificados no Anexo II (e outros que possam vir a ser adicionados ao Clube) recomenda-se que seja atribuída, no mínimo, a componente não-letiva associada ao Clube e que possam ser preteridos, na medida do possível, da atribuição de outras funções extra de serviço docente.

Se os docentes tiverem tempos de componente letiva sem aulas (AELs), seria também recomendado que os mesmos fossem associados ao CPRIA.

## Denominação e Sede

O Clube denomina-se de “VilaCodeBot” e encontra-se sediado na Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues, numa arrecadação localizada no fundo do Piso 3 do pavilhão C. Além disso, poderá ser reservada a(s) sala(s) TIC para realizar atividades associadas ao Clube.

## Organização do Clube

As atividades serão desenvolvidas ao longo do ano letivo, na sala destinada ao clube. Cada grupo é constituído no máximo por doze alunos, acompanhados por um ou mais professores responsáveis. Será criada uma página *web* para o Clube e serão divulgadas atividades no *blog* e/ou página do *Facebook* da escola.

Além disso, os docentes poderão usar o material do Clube para realizar atividades em contexto de sala de aula, em particular nos casos dos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo, mediante autorização do coordenador do Clube ou de outro docente responsável pelo Clube.

## Destinatários e constituição

1. O clube destina-se a todos os alunos da escola, que junto de um professor responsável, preenchem o formulário de inscrição e entreguem a autorização de participação assinada pelo respetivo Encarregados de Educação.
2. As inscrições estão sujeitas a um limite de alunos por ano letivo, de acordo com os horários de funcionamento existentes. O número limite máximo de alunos inscritos em cada grupo do CPRIA será de 12 alunos, sendo preferencial que os mesmos sejam acompanhados por dois professores.
3. No caso do número de inscrições exceder o limite definido para cada ano letivo, a seleção de alunos será feita de acordo com os seguintes critérios:
  - Alunos de cursos profissionais/PROFIJ da área da programação e robótica
  - Alunos que tenham disciplinas associadas à programação e robótica (exceto TIC)
  - Alunos de turmas cujos elementos que coordenam o clube sejam docentes
  - Alunos com dificuldades de aprendizagem
  - Alunos com desempenho meritório, quer ao nível das atitudes e valores, quer ao nível do seu desempenho escolar.
  - Alunos com dificuldades de integração na turma/escola
  - Alunos em risco de abandono escolar

Aplicados estes critérios, se subsistirem vagas, ou se estas surgirem no decorrer do ano letivo, os alunos serão selecionados pelo respetivo diretor de turma, tendo em conta o grau de interesse demonstrado e o benefício para o aluno na frequência do Clube.

4. O Clube está aberto à colaboração de todos os professores interessados.

5. Os membros do clube têm o **direito** a participar nas atividades realizadas pelo Clube dentro do recinto escolar; participar em atividades realizadas por outras entidades, fora da escola (concursos, *workshops*, atividades de formação e divulgação); encaminhar observações, sugestões e solicitações ao coordenador do Clube;
6. Os membros do clube têm o **dever** de conhecer e cumprir as normas deste regulamento; respeitar os seus colegas e professores; participar nas reuniões do Clube; zelar por todo o material que lhe é confiado e seguir os demais deveres previstos no Regulamento Interno da Escola.

## Regime Disciplinar

Constituem infrações disciplinares para além das previstas no Estatuto do Aluno e do Regulamento Interno da Escola:

- Usar o Clube para fins diferentes dos seus objetivos;
- Deixar de cumprir as disposições deste Regulamento de forma reiterada;
- Praticar atos que venham a prejudicar o Clube e/ou os seus membros;
- Praticar atos que desrespeitem as regras existentes nos locais de realização de atividades no âmbito do Clube (exemplo: eventos de robótica e programação na escola ou fora desta);
- Atentar contra a guarda, a boa utilização e a manutenção de bens do Clube e a este confiado;
- Deixar de cumprir as suas funções dentro do Clube;
- Desobedecer às normas de segurança, dentro e fora do recinto escolar (exemplo: eventos de robótica e programação na escola ou fora desta).

Além dos motivos acima citados, deixarão de ser membros do Clube, aqueles que:

- Não frequentem com regularidade o Clube, não podendo faltar mais do que três vezes sem justificação ao longo do ano letivo;
- Sejam alvo de aplicação de medidas sancionatórias no âmbito de procedimento disciplinar decorrente de atos indevidos praticados em atividades do Clube;
- Cancelarem a inscrição no Clube;
- Cancelarem a matrícula.

O desrespeito pelas regras do Clube e pelas orientações do(s) professor(es) que resultem na danificação definitiva de material do Clube, além de poder conduzir ao cancelamento da inscrição, também podem levar a que o visado tenha de custear o dano induzido e sujeito às medidas disciplinares previstas no Regulamento Interno da Unidade Orgânica.

## Atividades a desenvolver

As atividades a desenvolver no Clube serão:

- Iniciação e exploração de linguagens de programação visual (Scratch, Ardublock, Kodu entre outras) e de outras aplicações digitais.
- Exploração de *kits* pedagógicos educacionais (Arduíno, Lego Spike, Microbit, Mbot, drones, entre outros) e respetivos softwares.

- Exploração, com os alunos de grau de escolaridade superior, de linguagens de programação como *Python* e *JavaScript*.
- Construção de maquetes que utilizem motores e sensores.
- Construção e montagem de robôs.
- Desenho 3D e utilização de impressora 3D.
- Utilização de linguagens de programação visual para interação com robôs.
- Desenvolvimento de projetos dos alunos.
- Mostra de projetos à comunidade.
- *Workshops/oficinas*.

## Recursos

Todo o material adquirido pelo CPRIA ou afeto ao mesmo deve estar inventariado e a lista de material deve ser atualizada, no mínimo, com regularidade anual.

O local onde o material deve ser guardado será a arrecadação localizada no piso 3 do pavilhão C.

## Colaboração e Parcerias

Para além do apoio dos órgãos de gestão da Escola, assim como da restante comunidade educativa para o sucesso do clube, acreditamos na importância de um clube estabelecer parcerias que permitam não só facilitar a logística, mas também permitam a atualização e partilha de conhecimentos.

Assim, esta proposta visa estabelecer laços com as seguintes entidades:

- PROBOT – Associação de Programação e Robótica dos Açores
- Grupo de Robótica e Inteligência Artificial (GRIA) da Universidade dos Açores
- Outras escolas envolvidas;
- Câmara Municipal de Vila Franca do Campo;
- ExpoLab;
- Outras instituições públicas e/ou privadas, de relevância no âmbito da robótica e programação (patrocínios).

## Disposições gerais e transitórias

Os casos omissos no presente regulamento serão deliberados pelo coordenador do CPRIA, sob a supervisão do Conselho Executivo da escola e com o aconselhamento dos membros associados ao Clube.

ANEXO I – Modelo de Inscrição dos Alunos no clube “VilaCodeBot”  
(este modelo pode ser convertido posteriormente para uma versão digital)

**Ficha de Inscrição: Clube de Programação, Robótica e I.A. “VilaCodeBot”**

• Dados do Aluno

Eu, (nome completo): \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ano Escolar: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Escola:  EBSACR  Outra: \_\_\_\_\_

E-mail institucional (EDU): \_\_\_\_\_

E-mail pessoal (opcional): \_\_\_\_\_

Telemóvel (opcional): \_\_\_\_\_

Marca com X os dias com disponibilidade e indica a que horas. Posso participar no Clube nos seguintes dias...

...2.<sup>a</sup> feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.  ...3.<sup>a</sup> feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

...4.<sup>a</sup> feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.  ...5.<sup>a</sup> feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

...6.<sup>a</sup> feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

• Encarregado(a) de Educação (se aluno(a) menor de 18 anos)

Declaração de compromisso

Eu, (nome completo): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico e/ou de telemóvel: \_\_\_\_\_, encarregado(a)

de educação do(a) aluno(a) supramencionado(a), declaro que autorizo a participação do(a) meu(minha) educando(a) no Clube de Programação, Robótica e I.A. da EBSACR, “VilaCodeBot”. Compreendo que, no caso de o meu educando pretender integrar numa equipa em representação da escola, deve ter disponibilidade para trabalhar fora do horário regular de trabalho, de modo a estar empenhado para levar o projeto aos fins almejados.

Autoriza que no âmbito das atividades desenvolvidas no clube, sejam recolhidas imagens/fotos do meu educando para fins de divulgação nos media, como no *blog* da escola, com o intuito de divulgar os projetos desenvolvidos?

Sim, autorizo.

Não autorizo.

Assinatura (enc. educação ou aluno maior de idade):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

## ANEXO II - Docentes que demonstraram interesse em colaborar no “VilaCodeBot”

No ano letivo de 2022/2023, os seguintes docentes demonstraram interesse em integrar o projeto do Clube de Programação, Robótica e Inteligência Artificial da EBSACR, “VilaCodeBot”:

- Ana Cristina Nicolau da Ponte (grupo 110 – 1.º ciclo)
- Benjamim do Couto Medeiros (grupo 510 – FQ) – Coordenador do CPRIA
- João Manuel Lopes Teixeira (grupo 240 – EVT)
- Juan Manuel Cabral Martins Silva Pacheco (grupo 240 – EVT)
- Marco Paulo Raposo Lima (grupo 110 – 1.º ciclo)
- Nuno Miguel Oliveira da Siva Carneiro (grupo 520 – BG)
- Nuno Ruas da Silva (grupo 510 – FQ)